



## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – ART. 31, II – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.752/0001-00, com sede na Rua Maestro Geraldo Aprigo, nº 60, Bairro Centro, cidade de Alpinópolis/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 099.465.546-07, portador da Carteira de Identidade RG. nº MG-16.567.118-PC/MG, residente e domiciliado na Rua Nicolau Sarno, nº 131, Bairro Santa Efigênia, em Alpinópolis/MG, CEP:37.9400-000, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, realizará a Inexigibilidade nº 014/2022, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com Patas e Focinhos. Valor: R\$99.995,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais). Objeto: Repasse de subvenção à Patas e Focinhos CNPJ: 30.006.028/0001-05, Rua Emaus, Nº30 conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.3438/2022.

Prazo para Impugnação: 29/09/2022 à 05/10/2022.

Alpinópolis/MG, 28 de setembro de 2022.

  
**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

**OBJETO:** Repasse de emenda à Patas e Focinhos, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.343/2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

**DA IMPORTÂNCIA DA TRANSFERÊNCIA DOS VALORES:** Conforme descrito acima, encontra-se devidamente aprovado na Lei Orçamentária Municipal, nº 2.343/2022, o valor de R\$99.995,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais) para ser repassado à Patas e Focinhos, esterilizar cães fêmeas e machos de rua, da população de baixa renda e animais adotados através da associação Patas e Focinhos, melhorando a condição de vida dos animais. Os animais esterilizados tendem a ter mais saúde e também impede as crias indesejadas.

Deste modo, justificada está a presente Inexigibilidade.  
Alpinópolis/MG, 28 de setembro de 2022.



**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**